



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
ALVARÁ DE LICENÇA - DEFINITIVO - EMPRESA

Identificação

Razão Social: **TRANSPORTES CAVALINHO LTDA**
CNPJ: **88.473.731/0002-86**
Data do Deferimento: **19/07/2024**

Nº Insc. Municipal: **8369**
Nº Protocolo: **31852403667/2024**

Localização

Logradouro: **RUA MÁRIO MAZIERO**, Número: **243/56**, Complemento: **ROD PLN**
Bairro: **SANTA TEREZINHA**, CEP: **13148-121**
Município: **PAULÍNIA**, UF: **SP**

Lista de Atividade - CNAE

1 - 4930-203/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS

Observações

Sem Observações

Conforme Lei 2830/2006 Art 1º

IV os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniência, fast foods, casas de pasto, adegas, confeitarias, bombonieres, sorveterias, casas de venda de frios e derivados de leite, pastelarias, cafés, panificadoras terão seus horários alterados.

a) sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, das 5:00 às 24:00 horas, permitida a execução de música mecânica ou orquestral até às 24:00 horas;

b) nos demais dias da semana, das 5:00 às 22:00 horas

Horário de Funcionamento de Segunda a Sexta: **08:00/18:00**

Horário de Funcionamento aos Sábados: **08:00/18:00**

Horário de Funcionamento aos Domingos e Feriados: **08:00/18:00**

A empresa terá estabelecimento? Caso **NÃO** será considerado como Endereço é exclusivamente para correspondência. **SIM**

Atenção:

O contribuinte deverá efetuar a **Renovação Cadastral Anual (DECA)** até a data de **27 de fevereiro do ano vigente**. Toda e qualquer alteração, deverá ser comunicada ao Fisco Municipal, ficando o contribuinte obrigado a solicitar sua regularização, bem como em caso de encerramento das atividades, deverá ser requerido o cancelamento da Inscrição Municipal através do sistema eletrônico (iCad online). O não cumprimento das obrigações prevista em lei estará sujeito a aplicação das penalidades nos termos da Lei Complementar nº16/99 e posteriores alterações. Salientamos ainda que toda pessoa física bem com jurídica estão sujeitos ao cumprimento da Lei de perturbação do sossego público 3446/2015.